



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

**PROCESSO N.º**.....

**EXERCÍCIO DE 1973**.....

**ASSUNTO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 40/73.

*Processo N.º* \_\_\_\_\_

*Início* \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 38/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :-

ARTº 1º) - Ficã o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. - / - Cr\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artº 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos 5.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.4.0.56 - Encargos Diversos 500,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E  
COMUNICAÇÕES

SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.42 - Material de Consumo 30.500,00

TOTAL 36.000,00

ARTº 2º) - Os recursos disponíveis para ocorrerem as suplementações do Artº 1º, serão encontrados com a anulação da Deliberação 8/73 e saldo disponível da Deliberação nº 35/73, conforme Quadro abaixo:-

SALDO DA DELIBERAÇÃO Nº 35/73	12.049,13
ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 8/73	24.000,00
SUB-TOTAL	36.049,13
MENOS CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ARTº 1º, DO PRESENTE ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO	36.000,00
SALDO.....	049,13

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 27 de dezembro de 1973.

Edemir Martins  
EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 43/73.

Em, 20 de dezembro de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e consequente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação nº 44/73 que cuida da redução e suplementação de várias -otações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas -otações - alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste - Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo ao alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos signos Vereadores oportunizada em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.

EDEMIR MARTINS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**1ª DISCUSSÃO**  
Em 27.12.73  
*Ernesto Barreto Ribeiro*  
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~ANTE~~-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº <sup>38/73</sup> ~~44/73~~.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de  
**FINANÇAS - C. JUSTIÇA**  
Em 27.12.73  
*Ernesto Barreto Ribeiro*  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO**  
Em 27.12.73  
*Ernesto Barreto Ribeiro*  
Presidente

**APROVADO**  
Em 27.12.1973  
*Ernesto Barreto Ribeiro*  
Presidente

ARTº 1º) -- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artº 42 da Lei 4.320, de 17/3/64.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO MUNICIPIO

3.1.4.0.02	- Encargos Diversos	5.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>	
3.1.4.0.56	- Encargos Diversos	500,00
	<u>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E</u> <u>COMUNICAÇÕES</u>	
	<u>SERVIÇO ROLOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0.42	- Material de Consumo	30.500,00
	TOTAL	36.000,00

ARTº 2º) - Os recursos disponíveis para ocorrerem as suplementações do Artº 1º, serão encontrados com a anulação da deliberação 8/73 e saldo disponível da deliberação nº 35/73, conforme Quadro abaixo:

SALDO DA DELIBERAÇÃO Nº 35/73	12.049,13
ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 8/73	24.000,00
SUB-TOTAL	36.049,13
MENOS CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ARTº 1º, DO PRESENTE ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO	36.000,00
SALDO.....	049,13

ARTº-3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 1973.

*Ernesto Barreto Ribeiro*  
=PREFEITO=

*Vide verso*



COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO  
Em 27/12/1973  
Eulálio  
Presidente

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável à aprovação da Mensagem nº 43/73-uma vez provado a necessidade de suplementar as dotações do orçamento vigente conforme Projeto Deliberação 44/73. (do Executivo)

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1973.

*Arripalter Gomes Afonso*  
*Francisco Gomes Afonso*

APROVADO  
Em 27/12/1973  
Eulálio  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça são de Parecer favorável à aprovação da Mensagem 43/73-que versa sobre suplicação de várias dotações Orçamentaria.

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1973.

*Caetano do Carmo*